

Para falar com a gente, adicione o nosso número no seu WhatsApp 0800 979 2020

Cliente
05546900 ANGELO FRANCISCO FREITAS

Local de Retirada
Localiza Rent a Car S.A.
Aer Aeroporto Imperatriz, S/N - Aeroporto
Imperatriz - MA
CNPJ: 16670085019255

Local de Retorno
Localiza Rent a Car S.A.
Aer Aeroporto Imperatriz, S/N - Aeroporto
Imperatriz - MA
CNPJ: 16670085019255

Veículo:	QUX2320 Gol 1.6	Indenização por Custos Operacionais:	
Grupo Utilizado:	F - Intermediario	Danos ao Carro:	2000,00
Grupo Cobrado:	F - Intermediario	Danos a Terceiros:	1000,00
Saída / Vigência Seguro:	01/02/2020 11:09 Agencia Centro Imperatriz.	Km:	10.998
Retorno / Vigência Seguro:	03/02/2020 11:03 Agencia Centro Imperatriz	Tanque:	8/8

Tarifa: 001663 - Tarifa Fim de Semana - Fim de Semana Localiza
Km: Livre

Forma de Pagamento: À Vista

Demonstrativo de Valores:		Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
Diária		359,90	75,83	272,90	87,00
Prêmio Diário Total Casco	aceito	28,00			28,00
Prêmio Diário Total RCF	aceito	10,00			10,00
Taxa de Aluguel 12%					

Estimativa de valor diário: R\$ 140,00 contempla Diária, Prêmio Diário Total Casco, Prêmio Diário Total RCF e Taxa de Aluguel.

Observações: * A pré-autorização no valor de R\$ 700,00 funciona como uma reserva no limite do cartão de crédito. No encerramento do contrato o desbloqueio será solicitado junto à administradora do cartão de crédito. Para o pagamento final será utilizado o cartão de crédito do contrato, o pagamento total do contrato será realizado em uma única parcela. * Tarifa válida para devolução a partir do dia 01/02/2020 às 14:00 até o dia 04/02/2020 às 23:59.

Limite Máximo de Indenização - (R\$)
Casco

Valor de Mercado 100% FIPE

RCF - Danos Materiais
RCF - Danos Corporais
RCF - Danos Morais

R\$ 50000,00
R\$ 100000,00
R\$ 5000,00

Franquia de R\$100,00 com Desconto de 100%

Tabela de referência: FIPE - JORNAL VALOR ECONÔMICO Tabela Substituta. Molicar - Revista do Carro

A cobertura de risco é garantida pela Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A Processo SUSEP nº 15414.100326/2004-83

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, registradas sob o número 1283086 junto ao cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, bem como às Condições Especiais desenvolvidas para o segmento específico em que se enquadra, se houver.

Cláusula 3ª: O CLIENTE assume total responsabilidade, na condição de condutor, por quaisquer infrações cometidas durante a Locação do carro, bem como a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 6º e seus parágrafos, da Resolução nº19/16 do CONTRAN, e da Cláusula 5.4 das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, constituindo a LOCALIZA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infirator das multas de trânsito que envolva o carro alugado durante a vigência do Contrato, incluindo todos os prazos de prorrogação, até a devolução definitiva do veículo, nos termos do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Cláusula 4ª: Caso o CLIENTE tenha adendo a contratação do seguro, de acordo com as coberturas, condições e prêmios previstos na proposta de seguro, o seguro atenderá, ainda, as seguintes condições:

1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;
2. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
3. O CLIENTE poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
4. O CLIENTE declara que foram oferecidas e que tomou conhecimento das condições do seguro sob a modalidade "Valor Determinado" e sobre sua aplicação, tendo optado, todavia, pela contratação do seguro sob a modalidade "Valor de Mercado Referenciado", de acordo com opção declarada no quadro acima. A Seguradora remunera o Estipulante com o correspondente a quarenta e cinco por cento sobre o valor total dos prêmios recebidos, líquidos de ICF;
5. O CLIENTE declara que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro são verdadeiras e completas. O CLIENTE declara que tem conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco e assume total responsabilidade por elas, pois está ciente de que inexactidões ou omissões acarretam a perda de cobertura nos termos do art. 766 do Código Civil. O CLIENTE compromete-se a comunicar por escrito à Seguradora qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas no contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.
6. O CLIENTE declara ainda que tomou conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel.

Meu nome é CLAUDIA, foi um prazer atender você!

Assinatura do Cliente

Cliente: 06546900 ANGELO FRANCISCO FREITAS

Veículo:	QUX2320 Gol 1.6	Indenização por Custos Operacionais:	
Grupo Utilizado:	F - Intermediario	Danos ao Carro:	2000,00
Grupo Cobrado:	F - Intermediario	Danos a Terceiros:	1000,00
Saída / Vigência Seguro:	01/02/2020 11:09 Agencia Centro Imperatriz	Km:	10.998 Tanque: 8/8
Retorno / Vigência Seguro:	03/02/2020 09:40 Agencia Centro Imperatriz	Km:	11.133 Tanque: 8/8
Utilização:	1 Diária 22 Horas 31 Minutos	KM Utilizado:	135

Tarifa: 001563 - Tarifa Fim de Semana - Fim de Semana Localiza
Km: Livre

Forma de Pagamento: À Vista

Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária	359,90	75,83	272,90	87,00	2,00	174,00
Prêmio Diário Total Casco	28,00			28,00	2,00	56,00
Prêmio Diário Total RCF	10,00			10,00	2,00	20,00
Taxa de Aluguel 12%						30,00
TOTAL GERAL						280,00
VALOR PAGO PELO CLIENTE						280,00
SALDO DEVIDO						0,00

Observações: * Tarifa válida para devolução a partir do dia 01/02/2020 às 14:00 até o dia 04/02/2020 às 23:59.



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 1111 do Código Civil.

Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, registradas sob o número 1283086 junto ao Cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

Alugue essa ideia.

24H | 0800 979 2020
localizahertz.com



Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação



LOCALIZA RENT A CAR S/A
AGENCIA CENTRO IMPERATRIZ
AER AEROPORTO IMPERATRIZ, S/N - AEROPORTO
65915-000 - IMPERATRIZ - MA
CNPJ - 16.670.085/0192-55

ASSISTÊNCIA A CLIENTES
TEL 0800 979 2020
assistenciaclientes@localiza.com

FATURA / DUPLICATA

Nº: ACIMP - 79771

CLIENTE: ANGELO FRANCISCO FREITAS
ENDEREÇO: VL EMBRATEL, 12 R 29 - VILA EMBRATEL
CEP/CID/UF: 65080-140 - SAO LUIS - MA

CÓDIGO: 05546900
CPF: 922.949.873-49

DATA DE EMISSÃO: 03/02/2020

DESCRIÇÃO	VALOR
ALUGUEL CONFORME CONTRATO IMPF045121	R\$ 204,00
VALOR DO SEGURO	R\$ 76,00

VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
03/02/2020	A VISTA	R\$ 280,00

Pagamentos Efetuados							
Data	Forma	Valor	Bandeira	Cartão	NSU	Autorização	Parcelas
03/02/2020 09:40	Crédito	280,00	Visa	498406*****8017	000030039	078579	1

Recebido em: 03/02/2020

Sacador: _____ Aceite: _____

